



AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES ISOLADAS

N ° 017/2023

VALIDADE: 30/10/2024

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 017/2023-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

CPF / CNPJ: 07598657/0001-30

Endereço: AV. SÃO JOÃO , 75- CENTRO

Município: SANTANA DO ACARAU - CE.

Processo: 017/2023- ACP - DILIFA/SDRMA

AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES ISOLADAS DA ESPÉCIE **Azadirachta indica**, POPULARMENTE CONHECIDA COMO *NIM INDIANO*, LOCALIZADA NA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARAPUÍ; NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE.

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- .O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 21 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO ARLENE FARIAS

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú